



XII Colóquio Internacional “Educação e Contemporaneidade”



20 a 22 de Setembro de 2018 São Cristóvão/SE/Brasil

ISSN: 1982-3657 | PREFIXO DOI 10.29380

Recebido em: 11/08/2018

Aprovado em: 22/08/2018

Editor Respo.: Veleida Anahi - Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

Doi: <http://dx.doi.org/10.29380/2018.12.01.17>

A POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES CORTADORES DE CANA:
■ HUMANIZAÇÃO ■ OU CONFORMAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO NO CONTEXTO
NEOLIBERAL

EIXO: 1. EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

JANE MARINHO DA SILVA, JOANA DARC FERREIRA DE MACÊDO, DEYVID BRAGA FERREIRA

Resumo: O presente artigo faz uma análise crítica da política de qualificação/requalificação do governo federal destinada aos trabalhadores cortadores de cana. Trata-se do Plano Setorial de Qualificação do Setor Sucroalcooleiro (PLANSEQ-S), que foi criado para atender uma das ações da política nacional de escolarização afirmada no Compromisso Nacional. Dessa maneira, ao lançar o discurso da qualificação do trabalhador, o Estado afirmou que por meio do cumprimento dos direitos trabalhistas e da qualificação iria promover o processo de "humanização do trabalhado". Porém, a pesquisa demonstra como o processo de qualificação dos trabalhadores foi encaminhado no contexto neoliberal, e a radical impossibilita da humanização do trabalho na sociedade capitalista.

Palavras-chave: Política de qualificação. PLANSEQ-S. Estado. Humanização.

Abstract: This article makes a critical analysis of the qualification/requalification policy of the federal Government for workers cane cutters. This is the Qualification sector Plan in the sugar-alcohol sector (PLANSEQ-S), which was created to address one of the actions of the national policy of education stated in the national commitment. That way, when launching the speech of the employee qualification, the State said that through compliance with labor rights and qualification would promote the process of humanization of worked ". However, the research demonstrates how the process of qualification of workers was referred in the neo-liberal context, and the humanization of labor preclude radical in capitalist society.

Key-words: Qualifying policy. PLANSEQ-S. State. Humanization.

Resumen: Este artículo hace un análisis crítico de la política de calificación/recalificación del gobierno federal para los trabajadores cortadores de caña. Este es el sector Plan de calificación en el sector del alcohol de azúcar (PLANSEQ-S), que fue creado para abordar uno de las acciones de la política nacional de educación en el compromiso nacional. Trabajado de esa manera, cuando lanzar el discurso de la calificación de empleado, el estado dijo que a través del cumplimiento de los derechos laborales y cualificación fomentan el proceso de humanización de ". Sin embargo, la investigación demuestra cómo el proceso de calificación de los trabajadores fue referido en el contexto neoliberal y la humanización del trabajo excluye radicales en la sociedad capitalista.

Palabras-clave: Calificación política. PLANSEQ-S. Estado. Humanización.

Introdução

O processo de mecanização no setor sucroalcooleiro tem imposto demandas para o trabalhador cortador de cana que não estavam na ordem do dia, como é o caso da questão escolar. Por isso, é preciso discorrer como temática escolarização foi proposta pelo Estado e quais as reais intenções do mesmo quando promoveu o discurso da necessidade de escolarizar os trabalhadores.

O desenvolvimento do setor sucroalcooleiro, a partir dos anos de 1970, foi fruto do crescimento do mercado de álcool e açúcar, e se constituiu pela abertura do mercado mundial e pela procura por combustíveis renováveis.

A referida década ainda foi de fundamental importância para o setor porque instituiu o Programa Nacional do Álcool (Proálcool), que foi criado pelo governo federal em 1975, com o objetivo incentivar a produção de álcool como combustível alternativo à gasolina.

Até o início da crise fiscal na década de 1980 e a consequente desregulamentação, iniciada nos anos de 1990, o Proálcool foi principal programa do governo federal para expansão e modernização das

usinas.

Após o processo de desregulamentação as usinas passaram a vivenciar um mercado produtivo marcado pela competitividade, que desembocou no atual processo de mecanização e competição entre as empresas sucroalcooleiras.

Atualmente, o Brasil é considerado o maior produtor e exportador de açúcar do mundo, sendo visto como o país que tem “o mais bem sucedido programa de produção e uso de biocombustíveis da atualidade” (BRASIL, 2009, p.13).

A produção do país centra-se nas regiões do Centro-Sul e Nordeste. Na região Centro-Sul, encontra-se “praticamente 81% das usinas do País, responsável pela produção de 88,8% da cana-de-açúcar, 86,4% de açúcar e 91,3% de todo o etanol brasileiro” (BRASIL, 2009, p.15). No Nordeste, encontra-se 19,1% das usinas, a região é responsável por 11,8% da produção de cana-de-açúcar, 13,6% da produção de açúcar e 8,7% da produção de etanol (BRASIL, 2009, p.15-16).

Até 2009 o setor sucroalcooleiro era formado por 413 indústrias, “sendo 248 unidades mistas, 15 produtoras de açúcar e 150 produtoras de etanol. Além disso, o país “é responsável por quase 20% da produção e 50% das exportações mundiais de açúcar”, bem como é “o segundo maior produtor e o maior exportador de etanol do mundo” (BRASIL, 2009, p.15).

O Brasil desenvolveu variedades de cana, colhedeiras especializadas e “consolidou uma indústria capaz de fornecer, com tecnologia própria e de alto nível, todos os equipamentos para a produção de etanol”. O setor produtivo salienta que o etanol utilizado como combustível alternativo à gasolina reduz em até 90% a emissão de gases de efeito estufa (BRASIL, 2009, p.16).

Além disso, o governo federal reconheceu, em 2009, reconheceu a “atividade sucroalcooleira [como] uma importante geradora de emprego e renda no Brasil: um milhão e 260 mil empregados formais diretos em 2007, 70% deles na região Centro-Sul do País” (BRASIL, 2009, p.17).

Contrariando as maravilhas produtivas destinadas aos empresários, a situação dos trabalhadores que realizam o corte da cana, não pode ser utilizada como motivo para comemoração, especialmente quando se trata da escolaridade:

[...] Na lavoura da cana, sobretudo na colheita manual, boa parte dos empregos é de pequena qualificação e temporário com níveis distintos para os períodos de safra e entressafra. Os trabalhadores formais empregados na produção da cana têm um perfil jovem e um perfil de escolaridade relativamente baixo. Quase 91% deles têm até 50 anos, cerca de 28% entre 30 e 39 anos ou são mais jovens (cerca de 24% entre 16 e 24 anos). A maior parte não concluiu o Ensino Fundamental (atualmente de nove anos), cerca de 52% têm até quatro anos de estudo e cerca de 7% são analfabetos. (BRASIL, 2009, p. 17).

Contudo, a formação escolar não é apenas o único problema que os trabalhadores precisam enfrentar na atualidade, visto que o processo de mecanização tem provocado uma menor procura por essa força de trabalho devido à colhedeira, que chega a substituir a força de trabalho de 100 ou mais trabalhadores.

Antes do avanço do processo de mecanização, São Paulo era a capital que mais absorvia força de trabalho sazonal. Atualmente, o estado apresenta o mais alto nível de mecanização do Brasil. Desse modo, os trabalhadores que migravam para essa região produtiva tendem a se direcionar para outras

atividades agrícolas ou para outras localidades.

Diante das novas demandas do setor sucroalcooleiro, o governo federal lançou em 2009 o documento intitulado Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho no Setor Sucroalcooleiro (CN), afirmando que buscava amenizar o impacto da mecanização no setor, bem como a melhoria das condições de trabalho dos cortadores de cana. Este acordo teve caráter tripartite, no qual o governo federal foi representado pelo Ministro da Secretaria Geral da Presidência, os trabalhadores pelos líderes da CONTAG e FERAESP e os empresários pela União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (UNICA) e pelo Fórum Nacional Sucroenergético.

O CN foi construído em 17 reuniões, todas envolvendo as representações do governo federal, do empresariado e dos trabalhadores. No final das negociações, o documento foi composto por 18 temas, sendo eles: contrato de trabalho; saúde e segurança do trabalho; transparência na aferição da produção; alojamento; transporte; migração; **escolaridade, qualificação** e recolocação; remuneração; jornada de trabalho; alimentação; trabalho infantil e trabalho forçado; organização sindical e negociações coletivas; proteção ao desempregado, com atenção aos trabalhadores no corte manual no período da entressafra; responsabilidade sobre as condições de trabalho na cadeia produtiva; responsabilidade no desenvolvimento da comunidade; Programa de Assistência Social (PAS) da atividade canavieira; trabalho por produção; trabalho decente e trabalho análogo ao escravo (BRASIL, 2009).

E assim, o CN lançou o discurso de que “[...] visa garantir novos direitos e melhor qualidade de vida para os trabalhadores” (BRASIL, 2009, p. 3). Assim, apresentava-se o discurso de que cumprimento dos direitos trabalhistas existentes promoveria a “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, e produziria a “qualidade de vida e justiça social”.

O texto apresenta a proposta de educação oferecida pelo Estado brasileiro no CN como parte do projeto político de “humanização” do trabalho no setor sucroalcooleiro defendido pelo Estado brasileiro.

A educação dos trabalhadores cortadores de cana no Compromisso Nacional

O CN era formado por cinco cláusulas, sendo que a terceira trata das políticas públicas, é nela que a questão da educação vai aparecer como um dos caminhos para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores, assim o Estado lançou como ação:

[...] III - promover a alfabetização e elevação da escolaridade dos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar; IV - promover a qualificação e requalificação dos trabalhadores do cultivo manual da cana-de-açúcar, com vistas a sua reinserção produtiva. (BRASIL, 2009, p. 11).

Entretanto, é preciso dizer que a preocupação com a escolaridade dos trabalhadores cortadores de cana ocorre em meio a um processo de mecanização nas etapas de corte e colheita de cana, e é exatamente para tentar amenizar este impacto que o governo federal lança a qualificação dos trabalhadores como uma saída.

Pesquisas realizadas referentes à questão da escolaridade dos trabalhadores cortadores de cana (PRESTES, 2008; SILVA e SILVA, 2009) demonstram que os trabalhadores apresentam rendimento escolar muito baixo, ou na maioria das vezes não são escolarizados. São trabalhadores que na sua história de formação escolar apresentam os piores índices de escolarização.

É preciso afirmar que a preocupação do governo em alfabetizar, qualificar e requalificar os cortadores

de cana deveu-se da grande quantidade de trabalhadores que ficariam desempregados, uma vez que a mecanização no canavial é uma realidade, por isso ela vem sendo defendida por dois motivos: devido às novas exigências do mercado consumidor por uma produção sustentável; e pela necessidade de aumentar a produção reduzindo os custos.

Quando se trata de redução dos custos e produtividade é possível afirmar que há um aumento significativo na produção, uma vez que um trabalhador em média corte 12 toneladas de cana por dia, enquanto uma colhedeira tem a possibilidade de cortar mais de 1000 toneladas de cana por dia de trabalho.

Diante da nuvem cinzenta que paira sobre as atuais condições de existência dos trabalhadores, surge a seguinte questão: como garantir um processo de qualificação voltado para reinserção dos trabalhadores em postos de trabalhos dentro e fora das empresas Diante de tantas incertezas é necessário afirmar que alguma coisa precisou ser feita, para pelo menos confortar o trabalhador sobre uma possível solução para o fantasma do desemprego. É assim, que a escolarização e a qualificação dos trabalhadores aparecem na ordem do dia para “resolver” a dispensa de milhares de trabalhadores no setor sucroalcooleiro brasileiro.

Neste sentido, este texto apresenta a configuração da política nacional de escolarização e qualificação dos cortadores de cana no contexto neoliberal, realizada entre os anos de 2010-2011 e que se encarregou da fantasmagórica “humanização” do trabalho no setor sucroalcooleiro.

Dessa maneira, o CN fora lançado em 2009, mas as medidas adotadas para a qualificação dos trabalhadores só foram executadas a partir de 2010, com o lançamento do edital PLANSEQ-S, assim o referido documento afirmava que tinha como objetivo:

Qualificar trabalhadores (as) oriundos do setor Sucroalcooleiro, sejam desempregados que buscam entrar ou retornar a cadeia produtiva da cana-de-açúcar, ou empregados que perderão seus postos de trabalho, devido à mecanização da colheita que, por conseguinte, necessitarão de qualificação para permanecer no setor supracitado (BRASIL, 2010).

A meta do PLANSEQ-S (2010) era qualificar 6.603 mil trabalhadores. Assim, 30% das vagas foram destinadas aos trabalhadores desempregados e 70% aos afetados pelo processo modernização das empresas do setor sucroalcooleiro. Das oportunidades gerais, 10% deveriam ser destinadas aos trabalhadores portadores de deficiência. Os estados selecionados ficaram com as seguintes quantidades de vagas: Alagoas, 1.005; Mato Grosso, 1.022; Mato Grosso do Sul, 897; Paraíba, 527; Paraná, 1.058; Pernambuco, 1.794; Rio Grande do Norte, 100; e Rondônia, 200 (BRASIL, 2010). São Paulo não participou do PLANSEQ/S porque a UNICA desenvolveu seu próprio programa de qualificação, o Programa Renovação.

A proposta de qualificação no PLANSEQ-S, como parte integrante da política de qualificação do CN, visava:

[...] assegurar a adequação dos EPI's utilizados pelos trabalhadores no cultivo da cana-de-açúcar, ampliar os serviços oferecidos pelo MTE na intermediação de contratação de trabalhadores para o cultivo manual da cana-de-açúcar, promover a alfabetização e elevação de escolaridade dos trabalhadores, promover a certificação e requalificação dos trabalhadores e fornecer ações e serviços sociais em regiões de emigração de trabalhadores para atividades relacionadas ao cultivo manual da cana-de-açúcar (BRASIL, 2010).

Consoante o edital do PLANSEQ-S (2010), o setor sucroalcooleiro vem passando por um intenso processo de modernização a partir da introdução de colhedeiras que têm substituído uma quantidade expressiva de trabalhadores, assim, o referido edital destacava que a demanda da qualificação visava atender a política pública firmada no CN para assistir os trabalhadores atingidos com o processo de mecanização das empresas. Nesse sentido, o programa buscou atuar na qualificação dos seguintes trabalhadores:

[...] já contratados, com baixa escolaridade, e com necessidade de atualização tecnológica, assim como de trabalhadores desempregados, que buscam entrar ou retornar a esse mercado de trabalho e empregados que perderão seus postos de trabalho devido à mecanização e que necessitarão de recolocação no mercado (BRASIL, 2010).

O PLANSEQ-S levou em consideração as demandas específicas de cada Estado para por em prática o processo de qualificação dos trabalhadores. Assim, a escolha de Alagoas se deu em virtude da migração de trabalhadores para a região sul, em busca de melhores salários, e por causa da mecanização, uma realidade em diversas usinas deste estado. Já a escolha de Mato Grosso resultou do crescimento da “mão-de-obra” para o setor, em razão da expansão do mesmo. Mato Grosso do Sul foi selecionado, por sua vez, devido ao crescimento da força de trabalho no setor sucroalcooleiro, que necessitava de qualificação para enfrentar o cenário da mecanização (BRASIL, 2010).

Paraíba também teve seus motivos para investir na produção mecanizada e na qualificação dos trabalhadores. Segundo o edital do PLANSEQ-S, o Estado possuía, em 2010, nove usinas e empregava, direta e indiretamente, 25 mil pessoas. Essa quantidade de vagas estava distribuída em 26 municípios do referido estado (BRASIL, 2010).

Quanto ao Paraná, a sua proposta de qualificação indicava que o Estado buscava preparar tanto os novos trabalhadores como os já existentes para a nova realidade produtiva do setor sucroalcooleiro. Assim, além da requalificação dos trabalhadores nas “empresas em processo de modernização tecnológica”, propôs a “qualificação de trabalhadores em situação de desemprego, qualificação de pessoas beneficiárias de políticas de inclusão social” (BRASIL, 2010).

Dessa maneira, Paraná também afirmou que a questão da mecanização foi fundamental para inserir os trabalhadores em processos de qualificação profissional, de modo a atender à atual necessidade produtiva do setor em estudo.

Caminhando no mesmo sentido, a proposta de Pernambuco indicou a necessidade de requalificar os trabalhadores para os novos processos de produtivos, abrangendo também a “qualificação de trabalhadores desempregados na entre-safra, assim possibilitando sua inserção no mercado bem como nas oportunidades geradas na sua cadeia produtiva” (BRASIL, 2010).

O edital ressaltou que era de responsabilidades dos produtores o oferecimento de programas de qualificação como forma de assegurar os postos de trabalho nas empresas. Contudo, observamos que a qualificação dos trabalhadores ficou estritamente sob a responsabilidade do governo federal.

Já o Rio Grande do Norte, assegurava que a necessidade de qualificação dos trabalhadores estava relacionada ao processo de mecanização do setor sucroalcooleiro. No edital, pontuou que a qualificação visava atuar na formação da força de trabalho “regional que por ventura venha a sofrer perda de seus postos de trabalho em consequência da mecanização, que já alcança 40% de nosso processo produtivo na área agrícola” (BRASIL, 2010).

A demanda de Rondônia, por sua vez, foi “fruto de uma discussão com os representantes da Usina

Boa Esperança, seus funcionários e representantes do Sindicato Rural de Rolim de Moura” (BRASIL, 2010).

O PLANSEQ-S foi, especificamente, um programa de qualificação voltado para atender o compromisso de qualificação assumido pelo governo federal no CN. Mas apesar de se afirmar como um programa específico para atender os trabalhadores atingidos diretamente pelo processo de mecanização, ele, em todos os estados, ofertou o maior número de vagas para os trabalhadores do setor industrial, em detrimento do setor agrícola. Neste sentido, o edital do PLANSEQ-S afirma que tinha como alvo:

A qualificação dos empregados das empresas do setor sucroenergético, e das comunidades diretamente atingidas por estes empreendimentos, preparando-os não somente para a modernização dos meios de produção, mas também para a realidade que se implementará após a completa mecanização das atividades de plantio de corte da cana de açúcar (BRASIL, 2010).

Além disso, o referido edital assegurava que os estados escolhidos para a realização do PLANSEQ-S apresentavam distintas realidades produtivas em relação à utilização da mecanização, e que isso foi fundamental para a determinação da quantidade de vagas por estado (2010). Segundo a necessidade de qualificação assumida no CN, o edital do PLANSEQ-S afirma que:

O estado estará agindo, eficientemente, para atingimento do interesse público, de modo estratégico e preventivo. À medida que o número de demissões for aumentando, a cota destinada aos desempregados deverá aumentar, sendo que neste momento inicial a maior urgência é permitir ao trabalhador que ainda está empregado no setor sucroenergético que possa ser reutilizado no mesmo setor (BRASIL, 2010).

Entretanto, de acordo com investigação sobre as ações do governo federal para o propósito de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro, não foi constatado outro programa de qualificação destinado aos cortadores de cana. Logo, pode-se dizer que o Estado não deu continuidade à política de qualificação defendida no CN. Desse modo, até o final do acordo, em 2013, a demanda da qualificação foi negligenciada pelo governo brasileiro.

Finalmente, o edital do PLANSEQ-S certifica que o mesmo não poderia ser observado desaccompañhado do CN, pois era parte da política pública do governo federal, na qual o governo se comprometeu a “ampliar progressivamente os serviços oferecidos pelo Sistema Público de Emprego na intermediação da contratação de trabalhadores para o cultivo manual da cana-de-açúcar” (BRASIL, 2010).

Sobre a demanda de qualificação dos 6.603 trabalhadores, o PLANSEQ-S esclareceu que “a obrigação de inserção mínima de 30% será destinada aos trabalhadores (as) desempregados” e que, após a qualificação, esses trabalhadores seriam “encaminhados e intermediados para os postos de trabalho, por meio do Sistema Público de Emprego Trabalho e Renda (Postos do SINE)”. A meta era encaminhar para o setor sucroalcooleiro 1.981 trabalhadores, sendo que a obrigação de inserção era de apenas de 594 trabalhadores (BRASIL, 2010).

A meta do governo federal, em relação à obrigatoriedade com a inserção, era totalmente insignificante diante do quadro de mecanização das empresas sucroalcooleiras, contudo, não tem como ser diferente, visto que a meta do processo de modernização de qualquer empresa capitalista não é

melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores, mas encontrar a maneira mais eficiente de reduzir gastos com a força de trabalho.

No tocante à carga horária, os cursos tinham 200 horas, divididas entre aulas teóricas e práticas. O custo médio dos alunos por hora aula era de R\$ 4,36. Cada turma não podia ter mais de 30 alunos, que recebiam o seguinte material didático: “apostilas, equipamentos para aulas práticas e de segurança” (BRASIL, 2010).

No que concerne à metodologia pedagógica era determinado o “mínimo de 90% de ações formativas denominadas cursos, aulas teóricas e práticas”, que não poderiam ter menos de 40 horas; a definição das 200 horas de curso; e que “o programa dos cursos deverá[ria] contemplar no mínimo 70% e no máximo 80% da carga horária total em conteúdos específicos” (BRASIL, 2010).

Os conteúdos foram programados da seguinte maneira: Módulo Básico I, com 40 horas, que incluiu os conteúdos de a) comunicação verbal, escrita, leitura e compreensão de textos, raciocínio lógico; e b) “Saúde, Segurança no trabalho e educação ambiental (SMS), direitos humanos, sociais e trabalhistas, relações interpessoais no trabalho e orientação profissional”. Já o Módulo Específico II, com 160 horas, continha conhecimentos específicos, com 120 horas, e aulas práticas, com 40 horas para cada curso, que tinha duração total de 12 meses (BRASIL, 2010a).

De acordo com o edital (2010) tem-se a relação à distribuição dos cursos por lote, de acordo com a demanda de cada Estado: Alagoas (Lote 1 – setor agrícola 450, Lote 2 – setor industrial 555); Paraíba e Rio Grande do Norte (Lote 1 – setor agrícola 170, Lote 2 – setor industrial 457); Pernambuco (Lote 1 – setor agrícola 695, Lote 2 – setor industrial 1.099); Mato Grosso e Rondônia (Lote 1 – setor agrícola 386, Lote 2 – setor industrial 836); Mato Grosso do Sul (Lote 1 – setor agrícola 330, Lote 2 – setor industrial 567); e Paraná (Lote 1 – setor agrícola 738, Lote 2 – setor industrial 320). Totalizando chegou-se ao total de 6.603 vagas.

Entre os cursos destinados ao pessoal do setor agrícola pode-se destacar: Auxiliar de Manutenção Mecânica, Lubrificador Mecânico, Operador de Máquinas Agrícola (op. carregadeira) e Operador de Máquinas Agrícola (tratorista) (BRASIL, 2010).

Por meio do edital do PLANSEQ-S, o governo federal expressou sua ação com a qualificação profissional e escolar dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro. Contudo, muitas vezes os cursos ofertados esbaravam na realidade do trabalhador rural, que, dado o baixo nível escolar, era impedido de participar de cursos que exigiam certo grau de escolaridade, como o Ensino Médio, por exemplo.

A questão da escolaridade foi um padrão importante para a inscrição nos cursos do PLANSEQS. Dessa forma, podemos mencionar o curso de Operador de Máquinas, que exigia o domínio da leitura e a carteira de habilitação, contudo, devido o nível escolar, os trabalhadores ficavam impossibilitados de participar do programa (SILVA, 2012).

Diante dessa problemática, conclui-se que todos os cursos destinados aos trabalhadores do setor agrícola desconsideravam o perfil escolar dos cortadores de cana. Nesse sentido, Silva (2012) realizou uma pesquisa de campo em duas usinas de Alagoas para verificar as ações de qualificação dos trabalhadores no CN, no período 2010/2011, vindo a constatar que os trabalhadores não podiam participar de certos cursos devido à exigência escolar, que muitos não dispunham no momento. Existia a vaga, mas esta acabava ficando ociosa por conta do perfil escolar dos trabalhadores, que não era compatível com as exigências de certos cursos.

A baixa ou inexistente escolaridade dos trabalhadores foi conhecida pelo governo federal no CN, uma vez que o documento afirmava que os trabalhadores enfrentavam dois problemas: 1) a questão do emprego decorrente da tecnologia, que estava reduzindo os postos de trabalhos; 2) e o quesito do “perfil relativamente baixo de escolaridade e capacitação” dos mesmos, que concedia “poucas chances de obter empregos de melhor qualidade” (BRASIL, 2009, p.19).

Embora destacasse a preocupação com a baixa escolaridade dos trabalhadores, o CN não realizou nenhuma intervenção para resolver a situação, omitindo-a na única ação que desenvolveu para a qualificação dos cortadores de cana.

A baixa escolaridade foi ignorada no PLANSEQ-S, eram nítidas as distinções entre as propostas dos cursos e o nível escolar dos trabalhadores. Logo, pode afirmar que o programa de qualificação não estava pautado na realidade dos trabalhadores canavieiros. Dessa forma, o PLANSEQ-S pode ser considerado uma ação paliativa, pontual, seletiva e excludente, que buscou apenas cumprir, de certa forma, a cláusula terceira do CN que trata das políticas públicas.

Então, no que se refere às ações do governo federal em relação às políticas públicas para a alfabetização, a qualificação e a requalificação dos trabalhadores, elas ficaram restritas ao PLANSEQ-S. Foi por meio deste referido programa que o governo pretendeu revolucionar a qualificação dos trabalhadores. Contudo, a partir das medidas desenvolvidas, é necessário dizer que elas sequer arranharam a proposta de escolarização defendida no CN.

Assim, o programa de qualificação do setor sucroalcooleiro pode até ter sido importante para alguns trabalhadores do ponto de vista do emprego, mas seria incapaz de resolver os problemas básicos da formação escolar dos trabalhadores, como a alfabetização. Diante do exposto, comprehende-se que o PLANSEQ-S foi um programa destinado à qualificação profissional que desconsiderou o perfil escolar dos trabalhadores cortadores de cana, mas nos limites da política neoliberal foi a única resposta que o governo pode oferecer a classe trabalhadora.

Estado, política e humanização

A política social não busca resolver a situação social dos trabalhadores, pois seu objetivo é amenizar e mascarar as contradições sociais para enfraquecer ou paralisar as tensões contra o sistema produtivo. No entanto, mesmo diante da intervenção do Estado, as ações sociais não podem findar as necessidades dos sujeitos, mas apenas amenizá-las, através de “doses homeopáticas” que não curam, só pacifica o sofrimento.

Marx (2010a) afirma que a política é política porque pensa exatamente dentro dos limites da política, ou seja, toda ação política não busca a superação de um dado problema social, mas apenas amenizar um caso por um determinado período de tempo. Desse modo, um país político desenvolvido não está disposto a resolver as contradições sociais, pois o Estado é a expressão dessa contradição de classe. A partir dessa compreensão, entendemos que há uma radical contradição entre o discurso da política de “humanização do trabalho” no CN e o verdadeiro motivo do processo de negociação tripartite.

Uma vez que numa sociedade fundamentada na divisão de classe e na exploração da força de trabalho, na qual o lucro está acima do humano, a perspectiva de “humanização” dessa sociedade contradiz qualquer atividade efetivamente humana, fora do processo predatório. Para resolver a questão da “humanização do trabalho”, a democracia foi exacerbada como a melhor forma de discutir os objetivos comuns entre trabalho e capital, por meio um diálogo tripartite, que fingiu negar a oposição de classe entre os envolvidos no processo.

Assim, foi afirmado que, na busca de denominadores comuns, o acordo deveria ser considerado o meio mais eficaz para o processo de “humanização dos trabalhadores”, que se daria via cumprimento das “boas práticas” empresariais e das políticas públicas para o setor e com a definitiva modernização das usinas e o desemprego estrutural como solução e não como problema para os trabalhadores (BRASIL, 2009).

Foi a partir dessas medidas que o CN pretendeu instalar uma política de “humanização do trabalho” no setor sucroalcooleiro. Contudo, quando passamos a compreender o papel da democracia numa sociedade de classe, por meio de uma perspectiva marxista, apreende-se que seu sentido não conduz com a humanização, especialmente porque esta concepção está deslocada da sua forma originária, da qual o homem se tornou também ser social.

Na visão selvagem do capitalista, o sentido da palavra “humanização” perde toda a essência ontológica, na qual o trabalho é afirmado como ato fundante da sociedade. Chasin (2000, p. 93) ressalta que o capital, ao ser incapaz de romper com as contradições que alicerçam a sociedade de classe, vem “reforçando o círculo vicioso dos pressupostos recíprocos do capital e do estado, bem como energizado os poderes da ideologia liberal em sua tendência ‘eternizante’”. Esse círculo vicioso, de acordo com o autor:

[...] comprehende um imenso papel que desempenha o poder político na auto-reprodução ampliada do regido pelo capital; e, vice-versa, o modo pelo qual a sociedade civil do capital representa e reproduz a formação política dominante segundo sua própria imagem. Um mundo articulado de dimensões solidárias entre si, graças à interdependência entre sociedade civil e estado, tendo o capital como centro organizativo de ambos. Ou seja, a sociedade civil, articulada em torno do poder econômico, assegura a dominação capitalista sobre o estado político e, através deste, sobre o conjunto da sociedade, formando, assim, um anel autoperpetuador (CHASIN, 2000, p.93).

Ou seja, o poder político que decidiu deliberar sobre as condições de trabalho dos canavieiros e propor ações em prol de um trabalho “humano” não representava os ideais dos trabalhadores, mas, essencialmente, a política reprodutiva do capital, que desenvolveu um acordo solidário entre Estado e empresários para “amenizar” o impacto da mecanização do setor sucroalcooleiro e ainda assegurar uma perspectiva de trabalho ideológica, que não faz sentido fora do domínio do capital.

Quando se retira o ponto central da discussão no CN, o trabalho alienado, todo o discurso é mediado pelo “círculo vicioso” da perspectiva política de dominação do capital. Dessa forma, todas as decisões serão para fortalecer o desenvolvimento da produção capitalista. Isso se dá porque as ações desenvolvidas no CN são de caráter político e ideológico, ou seja, elas apresentam uma conotação negativa, devido os limites mesquinhos de classe que representa (CHASIN, 2000).

Segundo Chasin (2000), Marx sempre considerou a negatividade da política, seja por seu limite fundante ou por sua característica mesquinha de classe. Então, todas as formas em que ela se desenvolveu foram para legitimar os interesses egoístas da classe superior.

Numa forma de democracia estruturada na divisão de classe, fundamentada no interesse egoísta, o que predomina é a vantagem individual. Nesse tipo de sociedade, não há como efetivar uma profunda transformação nas relações de exploração da força do trabalho sem destruir o fundamento dessa relação: o trabalho alienado.

Além do mais, é preciso romper com o “círculo perverso da própria política” (CHASIN, 2000, p.102), pois a política pensa dentro dos limites mesquinhos do capital, do princípio da vontade e da força estranha que encaminha a humanidade a mais terrível barbárie da exploração. Logo, a criação de uma sociedade verdadeiramente humanizada só será possível quando o trabalho, e não um ato político de Estado, for o “regente” do processo de humanização.

Assim, enquanto o desenvolvimento social se encaminhar por um processo de exploração e subordinação, onde os trabalhadores estão sujeitos a várias formas de escravidão, a “humanização” só pode ser cogitada para camuflar a real situação da classe trabalhadora. Nesse sentido, os atos e

as ações políticas do Estado, como o CN, são, “por natureza, inerentemente parciais, abstratas e contraditórias. O que não implica que sejam inertes ou destituídas de importância” (CHASIN, 2000, p.145-146).

Contudo, acreditar que a humanização do trabalho possa se efetivar numa sociedade fundamentada no processo de desumanização dos trabalhadores, é no mínimo uma ingenuidade.

Desse modo, as ações sociais que têm sido desenvolvidas nesses últimos anos, realizaram-se de forma minimalista e buscaram apenas esconder ou mascarar a “face contemporânea da barbárie”, que se “expressa exatamente no trato que, nas políticas sociais, vem sendo conferida à ‘questão social’” (NETTO, 2010, p.3).

Assim, a questão social que nasce a partir da relação entre capital e trabalho permanece existindo como razão da produção capitalista, já que o desenvolvimento do sistema incide diretamente na vida dos trabalhadores. Todavia, o processo de flexibilização da economia tem aprofundado a “precarização das condições de vida da massa dos vendedores de força de trabalho”. É o que diz Netto (2010, p.12), acrescentando que “a ordem do capital é hoje, reconhecidamente, a ordem do desemprego e da ‘informalidade’”.

Diante dessa afirmação, entende-se que o discurso da “humanização” só pode ser compreendido como ideologia mercantil para qualificar determinados produtos no mercado interno e externo.

Assim, a política de “humanização do trabalho” esteve na contramão da política econômica do capitalismo imperialista, na qual se evidencia, cada vez mais, a aniquilação dos direitos trabalhistas, e não a emancipação social, por meio de alterações estruturais que visam, basicamente, a redução dos custos com a produção e a opressão da classe trabalhadora. Isso demonstra que o processo de modernização, nas condições em que se desenvolve na produção capitalista, não pode significar, no capitalismo, a definitiva melhoria nas condições de trabalho, mas a liberação, isto é, o aperfeiçoamento da exploração da força de trabalho, que necessita se ajustar às novas demandas produtivas do setor sucroalcooleiro.

Isto posto, constata-se uma profunda contradição entre a defesa da política de “humanização do trabalho” no CN quando se identifica o profundo processo de exploração, que tem aviltado as condições de existência da classe trabalhadora.

Dessa maneira, pode-se dizer que não há qualquer possibilidade de o setor sucroalcooleiro “humanizar o trabalho”, simplesmente porque a sociedade continua sendo sustentada pelo trabalho alienado. Essa “humanização” sequer pode ser desenvolvida temporariamente, pois colocaria em risco o projeto de acumulação. Ademais, “[...] em todos os níveis da vida social, a ordem tardia do capital não tem mais condições de propiciar quaisquer alternativas progressistas para a massa dos trabalhadores e para a humanidade”, afirma Netto, (2010, p.21).

Considerações

As oportunidades para a perpetuação da exploração via qualificação foram lançadas com o PLANSEQ-S, mas apenas para os trabalhadores que conseguissem participar do mesmo. No entanto, seja cortando cana com facão ou com a máquina o trabalhador continuaria sendo explorado, conservando a atividade alienada. Em outras palavras, ele preservaria seu trabalho sobre o jugo de outro ser humano e permaneceria recebendo a mísera porção do que produz para existir como um “animal”, que necessita suprir as suas necessidades básicas diárias.

Diferente dessa concepção burguesa de “humanização do trabalho”, o processo de humanização concebido por Marx e Engels parte, fundamentalmente, da categoria trabalho, qualidade essencial

que diferencia a relação do homem com a natureza, ao contrário dos animais. Nesse sentido, Marx e Engels (2009) afirmam:

Podemos distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião - por tudo que se quiser. Mas eles começam a distinguir-se dos animais assim que começam a produzir os seus meios de subsistência (*Lebensmittel*), passo esse que é requerido pela sua organização corpórea. Ao produzir os seus meios de subsistência, os homens produzem indiretamente a sua própria vida material (MARX; ENGELS, 2009, p.24).

Isso significa dizer que tudo que torna o homem humano está ligado ao processo de criação, e que se esse processo de criação torna a limitar o homem, há um retrocesso e um retorno às carências iniciais que potencializaram o desenvolvimento humano. Ou seja, o processo de trabalho mediado pela exploração do homem pelo homem é, sem sombra de dúvidas, intrinsecamente distinto do trabalho enquanto ato de liberdade que fundou o mundo dos homens, e seu consequente processo de humanização.

Isto posto, é possível afirmar que o desenvolvimento integral não pode ser efetivado na sociedade capitalista, porque a classe oprimida e explorada é obrigada a agir sobre a natureza para

Efetuar quase exclusivamente os trabalhos físicos grosseiros, as dificuldades correlativas destes homens para desenvolver as suas aptidões intelectuais superiores não se explica pela sua incapacidade para se adaptarem às exigências superiores, mas pelo lugar que ocupam no sistema de relações sociais (LEONTIEV, 1978, p.173).

Essa atividade grosseira, limitada e essencialmente explorada retira da classe oprimida a condição de “desenvolver a sua natureza humana, as suas aptidões e propriedades humanas” (LEONTIEV, 1978, p.173). Isto é, a interação dos trabalhadores dar-se de forma parcial e somente após a venda da sua força de trabalho ao capital. No entanto, esse saber fazer orientado à prática não eleva a espiritualidade humana. Assim, a definitiva humanização do trabalho fica limitada à ação fragmentada, não apenas no âmbito do trabalho, mas nas demais práxis sociais.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. Decreto nº 76.593, de 14 de novembro de 1975. **Institui o Programa Nacional do Álcool e dá outras providências**. Disponível em:
>. Acesso em: 12 jul. 2012.

_____. **Compromisso Nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana-de-açúcar**. Brasília, jun. 2009. Disponível em: . Acesso em: 22 ago. 2013.

_____. Edital nº 27, de 25 de março de 2010. **Trata do PLANSEQ Sucroalcooleiro – Nacional**. Disponível em: . Acesso em: 22 ago. 2013.

CHASIN, J. **Ensaios Ad Hominem**. Tomo 3. São Paulo: Estudos e Edições Ad Hominem, 2000.

GUANAIS, Juliana Biondi. **Pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração na agroindústria canavieira brasileira**. 2016. Tese (Doutorado).

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em: . Acesso em: 31 ago. 2016.

LEONTIEV, A. N. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Horizonte, 1978.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. **Glosas críticas ao artigo O rei da Prússia e a reforma social**: de um prussiano. São Paulo: Expressão Popular, 2010a.

_____. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010b.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo, Boitempo, 2014.

NETTO, José Paulo. **Uma face contemporânea da barbárie**. III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie”. Serpa, 30-31 de outubro/1º de novembro de 2010, p. 1-40.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº 11.241, de 19 de setembro de 2002. **Dispõe sobre a eliminação gradativa da queima a palha da cana-de-açúcar e dá providências correlatas**. Disponível em: . Acesso em: 5 fev. 2012.

SILVA, Jane Marinho da; SILVA, Maria Fernanda da. **A modernização do setor sucroalcooleiro e a escolaridade de trabalhadores rurais cortadores de cana**: algumas considerações. 2009. 67 f. Monografia (Graduação em Pedagogia) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2010.

SILVA, Jane Marinho da. **Compromisso Nacional para aperfeiçoar as condições de trabalho na cana de açúcar:** ações implantadas para qualificar o trabalhador do setor canavieiro em Alagoas. 2012. 219 f. Dissertação (Mestrado). Centro de Educação/Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2012.